



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo

PROCESSO N° 169/18 DE 17.09.2018

PROTOCOLO N°349/18 DE 17.09.2018 Pag. N° .

Requerimento N° 10/18, Vereador Alex Sandro Saraiva.

Histórico: Apresenta o Projeto de Lei de nº 25/18, “Que estimula a criação do Programa “Doe uma Placa” no âmbito do Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências.

Encaminhado as comissões:

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Data: _____ / _____ /2018

COMPETENTES P/ ANÁLISE

ENCAMINHANDO OFICIOS:

Of. _____ /18 – _____

LIDO

SESSÃO DE 18.09.18



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

REQUERIMENTO N° 10/2018

De, 14 de Setembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº <u>349</u> /18 Folha: <u>39V</u>	
H _____	Data: <u>17/09/18</u>
_____ Protocolista	

[Handwritten signature over the protocol stamp]

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve **REQUERER**, depois de ouvido o Doutor e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, solicitando providências da Mesa Diretora; no sentido de que seja apresentado aos demais Vereadores, o seguinte:

:

- Projeto de Lei de nº 25/18, “Que estimula a criação do Programa Doe uma Placa no âmbito do Município de Santa Izabel do Pará”, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2018.

ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador Alex Sander - PSC

FFC sec 1





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

PROJETO DE LEI N°. 25/18

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA
Protocolo nº <u>349</u> /18 Folha: <u>39V</u>
H _____ Data: <u>17/09</u> /18
_____ Protocolista

Estimula a criação do Programa “Doe uma Placa no âmbito do Município de Santa Izabel do Pará, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estimulado no Município de Santa Izabel do Pará, a criação do Programa “DOE UMA PLACA”, que tem como objetivo incentivar a doação de placas fixas de denominação de ruas do Município por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa ou entidade doadora, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Parágrafo único: As doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o Representante Legal da empresa ou entidade doadora.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 14 de Setembro de 2018

LIDO

SESSÃO DE 18.09.18

ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador Alex Sander – PSC

FFC. Sec1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

LIDO

SESSÃO DE 18.09.18

JUSTIFICATIVA

Mesmo com a população do uso de aplicativos dotados de sistemas de Posicionamento Global – GPS, ou seja, de tecnologia de localização por satélite, ainda há necessidade de placas com nomes de rua

Na atual conjuntura, de elevados níveis de violência, e estando a pé, o cidadão que tentar encontrar um endereço usando um smartphone, está mais vulnerável a sofrer um assalto nas ruas do que chegar ao seu destino.

O Poder Executivo deve estimular o programa “DOE UMA PLACA”, Objetivando incentivar a doação de placas de denominação de ruas de Santa Izabel do Pará.

Certamente, micro ou macro empreendedores de visão perceberão uma oportunidade de divulgação de suas marcas nos logradouros do município.

É conhecida de longo tempo a prática de doação de placa de rua por empresas e entidades em todos Brasil, entretanto, neste cenário de dificuldades, precisa ser estimulada pelo Município. Trata-se de uma solução potencial para enfrentar o problema das vias públicas que estão sem identificação.

A ausência de placas fixadoras de identificação de nossas ruas dificulta a vida dos moradores e visitantes, além de prejudicar os serviços de entrega de correspondências, produtos e a prestação de serviços.

Esta propositura estimula ação das empresas e entidades, que terão como contrapartida a divulgação de seus nomes e logomarcas. Tudo obedecendo aos moldes estabelecidos pelo poder público, com todas as informações visuais acessíveis ao cidadão que busca se localizar nas ruas do município.

Esta propositura estimula ação das empresas e entidades, que terão como contrapartida a divulgação de seus nomes e logomarcas. Tudo obedecendo aos moldes estabelecidos pelo poder público, com todas as informações visuais acessíveis ao cidadão que busca se localizar nas ruas do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

Nossa iniciativa possui cunho social relevante, pois aponta uma solução sem custos ao município e ao problema da falta de placas de enominação de ruas.

Desta feita, espero receber o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Santa Izabel do Pará, 14 de Setembro de 2018.

ALEX SANDRO SARAIVA

Vereador Alex Sander - PSC



FFC.sec1